



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 076

Brasília-DF, 23 de abril de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

---

**EDIÇÃO Nº 076****Brasília-DF, quarta-feira, 23 de abril de 2025**

---

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Júlio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

**Superintendente Regional no Estado do Acre**  
Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**  
Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**  
André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**  
Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**  
Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**  
Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**  
Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**  
José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**  
Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**  
Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**  
Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**  
Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**  
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**  
Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto**  
Flávio Ferreira Assis

## SUMÁRIO

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA-GERAL</b>	<b>5</b>
<b>PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA</b>	<b>6</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>7</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>7</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>10</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS</b>	<b>10</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ</b>	<b>11</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>12</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	<b>13</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA</b>	<b>14</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ</b>	<b>15</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ</b>	<b>16</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>18</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA</b>	<b>19</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA</b>	<b>19</b>

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-GERAL****PORTRARIA Nº 2527, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.025455/2020-07**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação como Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do DNIT.

Art. 2º O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (COSIC) no âmbito do DNIT será composto pelos seguintes membros:

- I - Coordenador-Geral de Integridade, para representar a Diretoria-Geral;
- II - Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica, como representante da Diretoria-Executiva;
- III - Coordenador-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos, como representante da Diretoria de Planejamento e Pesquisa;
- IV - Coordenador-Geral de Construção Rodoviária, como representante da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária;
- V - Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias, para representar a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária;
- VI - Coordenador-Geral de Patrimônio Ferroviário, como representante da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária;
- VII - Coordenador-Geral de Recursos Logísticos;
- VIII - Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas; e
- IX - Corregedor ou Assistente da Corregedoria.

§1º O COSIC será coordenado pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, o servidor **ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1572356, o qual, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será representado pelo Diretor de Administração e Finanças.

§2º Os demais membros do Comitê, em seus afastamentos e impedimentos legais, serão representados por seus substitutos formais.

§3º A substituição confere plenos poderes de decisão para os substitutos, para que as deliberações produzam todos os seus efeitos no âmbito da Administração.

§4º As deliberações serão aprovadas pelo Comitê por maioria simples, e tornam obrigatórias as regras estabelecidas pelo COSIC no âmbito do DNIT.

§5º O Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações e o Coordenador de Sistemas participarão das reuniões do Comitê como membros auxiliares técnicos do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, sem direito a voto nas respectivas deliberações.

Art. 3º Designar o servidor **ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063933, para auxiliar nas atividades de secretariado do Comitê, tais como agendamento e registro das atas de reuniões, dentre outras, sob a orientação do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações. Em seus impedimentos ou afastamentos legais, será substituído por servidor da casa, a ser indicado pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do DNIT.

Art. 4º Designar o servidor **GILVANDSON COSTA CAVALCANTE**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula SIAPE nº 3587704, como agente responsável pela Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos – ETIR do DNIT.

Art. 5º Designar os servidores **MANOEL DIAS SILVA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1062278, **PHILIPE PESSOA NUNES MARTINS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2064582, **HELTON JOSÉ BARBOSA LOUREIRO PRAIA**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1226863, **MAX LEMOS DE ARAÚJO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2062084, **EWERTON BATISTA MACHADO SILVA**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 3443648, **ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 277325, como membros da ETIR do DNIT.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 2210, de 2/4/2025, publicada no Boletim Administrativo nº 65, de 4/4/2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

## PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

### PORTRARIA N. 00001/2025/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT em Rondônia, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de resarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1020412-80.2023.4.01.4100**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **ROSIVANI FERREIRA E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO  
Procurador Federal

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTRARIA N° 2575, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 169/2025, firmado com a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**, segundo **processo nº 50600.029114/2024-26**, cujo objeto é a “Subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft, com direito de atualização e suporte”.

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: <b>ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ</b> , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1572356.
	Substituto: <b>FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Requisitante	Titular: <b>PHILIPE PESSOA NUNES MARTINS</b> , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2064582.
	Substituto:
Fiscal Técnico	Titular: <b>ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063933
	Substituto: <b>VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE: 2061456.

Fiscal Administrativo	Titular: <b>SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO</b> , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2167863. Substituta: <b>GLEILSON MENDES NUNES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1546837.
-----------------------	---

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, das atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

a) encaminhamento formal de demandas à contratada;

b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;

e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;

f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e

g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

#### Pagamento de Substituição

25/03/2025

**ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, matr. DNIT nº 0251-8, pagamento de substituição referente ao período 01.03.25 a 31.03.2025, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre da SRE/Roraima - código FCE-1.10. Processo nº 50601.004413/

**DENIVAL FALCÃO DA HORA JUNIOR**, matr. DNIT nº 5128-4, pagamento de substituição referente ao período 01.03.25 a 31.03.2025, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Administração e Finanças/SRE/Amazonas, código FCE -1.10. Processo nº 50601.001149/2024-91.

**SILENE ARAÚJO CAVALCANTE**, matr. DNIT nº 3060-0, pagamento de substituição referente ao período ao período 01.03.25 a 31.03.2025, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço Recurso Logística e Informática/AM, código FCE - 1.05. Processo nº 50601.002470/2021-40.

**Retificação**

16/04/2025

Nas Licenças Médicas publicadas no Boletim Administrativo nº 073 de 16/04/2025, referente aos servidores

**IDA CARMEM CANIZO PEIXOTO**, matr. DNIT nº0923-7, referente ao período de 01/04/2025 a 03/05/2025 (03 dias). Processo nº 50601.000341/2006-88.

Onde se lê: 01/04/2025 a 03/05/2025 (3 dias)

Leia se: 01/04/2025 a 03/04/2025 (3 dias)

**LAYANE ABRAHIM MUGICA**, matr. DNIT nº 6034-8, referente ao período de 01/04/2025 a 03/05/2025 (03 dias). Processo nº 50601.001342/2021-89.

Onde se lê: 01/04/2025 a 03/05/2025 (03 dias).

Leia -se: 28/03/2025 (01 dia)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTRARIA Nº 2550, DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foi subdelegada através da Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16/01/2020, seção 1, página 40 (4832574), alterada pela Portaria DG/DNIT Substituto nº 86, de 05/01/2022, publicada no DOU de 07/01/2022 (10211979) que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para celebração de contratos administrativos, e considerando o constante dos autos do processo nº 50603.000599/2025-27,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO**, Agente Administrativo, Mat. SIAPE 1096312 e **MIKAEL ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 3442677, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para a Contratação de Seguro veicular para atender as necessidades de operacionalização das atividades rotineiras da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará (SR/CE) e suas Unidades Locais.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até 30 dias para que realize e conclua os trabalhos, contados a partir da publicação do ato no Boletim Administrativo do Órgão.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### PORTEARIA Nº 2569, DE 22 DE ABRIL DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50619.000174/2025-49**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela **EMPRESA HUB INTERMODAL TRÊS LAGOAS LTDA.**, CNPJ: 27.431.588/0001-94, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para implantação de Interseção em Desnível na faixa de domínio da rodovia federal BR-262/MS, entre o km 7,534 ao km 8,334. Trecho: DIV SP/MS (Início Ponte s/ Rio Paraná) – Fronteira Brasil/Bolívia (Corumbá); subtrecho: Entroncamento BR-158(A) (Três Lagoas) - Fim Pista Dupla, PNV/SNV 262BMS1285, município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

## PORTARIA Nº 2577, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50619.001047/2022-14**,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o projeto apresentado pela **EMPRESA J.S.F. – EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.**, CNPJ: 07.028.037/0001-77, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para implantação de Rua Lateral na faixa de domínio da rodovia federal BR-262/MS, entre o 141,933 ao km 142,414. Trecho: Div. SP/MS (Início Ponte s/ Rio Paraná) – Fronteira Brasil/Bolívia (Corumbá), subtrecho: Entr. MS-124/377 (p/ Inocência) - Início Duplicação (Água Clara) \*Trecho Urbano\*, PNV/SNV 262BMS1310, município de Água Clara/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Pagamento de Substituição**

Em, 17/04/2025

**SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA**, matrícula DNIT nº 3194-1, substituiu o Superintendente Regional/MG, código CCE-1.13, no período de 05/03/2025 a 07/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**MÁRCIO GUSMÃO**, matrícula DNIT nº 1042-1, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Caratinga/MG, código FCE-1.05, nos períodos de 17/03/2025 a 21/03/2025 e de 31/03/2025 a 11/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS**, matrícula DNIT nº 4895-0, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Governador Valadares/MG, código FCE-1.05, no período de 31/03/2025 a 04/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**DIOGO CAMPOS BORGES DE MEDEIROS**, matrícula DNIT nº 4788-0, substituiu o Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente/MG, código FCE-1.05, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**HADSON TOLENTINO BARBOSA**, matrícula DNIT nº 4473-3, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço de Engenharia Aquaviária, código FCE-1.05, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025. Processo nº 50606.005250/2022-17.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

### PORTRARIA Nº 2578, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato SR/PB-0167/2025 dos serviços de pintura das áreas internas e externas, englobando paredes, tetos, superfícies metálicas e pastilhas do edifício sede da Superintendência Regional no Estado da Paraíba:

Contrato SR/PB-0167/2025 - MFV CONSTRUCOES LTDA			
Comissão	Servidor	Mat. SIAPE	Cargo
Presidente	<b>RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO</b>	1037375	Analista em Infraestrutura de Transportes
Membro	<b>DENILSON DA SILVA</b>	2062061	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Membro	<b>RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO</b>	2062151	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Suplente	<b>FELIPE PREDIGER TRÄSEL</b>	2134518	Analista Administrativo

Art. 2º A Comissão irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Além das atribuições previstas no Caput deste "artigo", a Comissão designados deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento de Contratos, em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

### PORTRARIA Nº 2579, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 769 do Diretor Geral do DNIT, de 31/01/2025, publicada no D.O.U. de 04/02/2025, tendo em vista o constante do **processo nº 50609.000803/2025-50**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00203/2025-00, firmado

com a Empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, segundo o **Processo nº 50609.000803/2025-50**, cujo objeto é Execução dos Serviços Emergenciais de Reconstrução e Estabilização de Aterro na BR-376/PR km 136,4 pelo marco quilométrico e 137,070 pelo SNV. Trecho: ENTR PR-182(A) (DIV SP/PR) - DIV PR/SC (ENTR BR-101); Subtrecho: ENTR PR-463 / ENTR PR-218 (P/ATALAIA); Segmento: Ponto localizado km 136,4 (conforme marco), km 137,07 (SNV) Códigos do SNV: 376BPR0193:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>EDUARDO BARROS ROCHA</b> , matrícula DNIT nº 5888-2, Analista de Infraestrutura
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>VALDIRENI APARECIDA CENERINI</b> , matrícula DNIT nº 2878-9, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>ANDRÉ LUIZ IGARASHI</b> , matrícula DNIT nº 3710-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA Nº 2241, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº

6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.040826/2024-04 e 50600.041623/2024-27**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes fiscais para comporem o Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, no estado do Piauí, referente ao Lote 15 do Contrato TT-857/2024-00 do Edital Pregão Eletrônico nº 614/2023-00, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO BR SEGURA**, tendo como Empresa Líder a **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**:

Fiscais técnicos	<b>TITULAR:</b> HARLAN JACKSON DE LIMA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5378 e SIAPE nº XXXX. <b>SUBSTITUTO:</b> ROGÉRIO MÁRCIO MARTINS DRUMOND, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3535-1 e SIAPE nº XXXX.
Fiscais administrativos	<b>TITULAR:</b> DANILLO ROCHA RIBEIRO, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4780-5 e SIAPE nº XXXX. <b>SUBSTITUTO:</b> ANA MARIA NUNES PEREIRA, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4759 e SIAPE nº XXXX.
Gestores do contrato	<b>TITULAR:</b> COORDENADOR(A)-GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS. <b>SUBSTITUTO:</b> COORDENADOR(A) DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PORTRARIA Nº 2548, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 769, de 31/01/2025, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 04/02/2025, tendo em vista o que constam o Processo nº 50610.000810/2025-12,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3.999.3, como Pregoeiro, e o Analista em Infraestrutura de Transportes **MARCUS VINICIUS VELEDA RAMIRES**, matrículas DNIT nº 4176 e SIAPE nº 1677081, como Membro da Equipe de Apoio, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 90131/25-10, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço, que trata da Execução dos Serviços de Manutenção e Recuperação na Rodovia BR-472/RS com vistas a execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O, sob jurisdição da Unidade Local de Uruguaiana/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA****PORTRARIA Nº 2590, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, e ainda, tendo em vista o constante do Processo nº 50622.000897/2025-99,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLÁUDIO ANDRÉ NEVES, Matrícula/SIAPE nº 2062165, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil, para análise e verificação das propostas de preços para contratação emergencial na BR-364/RO, Km 16,20 ao 17,00.

Art. 2º INFORMAR que os servidor acima designado, não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA****PORTRARIA Nº 2560, DE 21 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG 769 (20176360), de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50009.000262/2020-14;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a comissão, para recebimento definitivo do Contrato nº 26 00808/2020.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	
		SIAPE	DNIT
FIDEL CAMPOS DE SOUSA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2062198	5126-8
LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2063400	5118-7
MICHAEL TULSIRAM BEEPAT	Analista em Infraestrutura de Transportes	1021386	5129-2

Art.2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário, item 9.6.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

## COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

intE-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>